



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos de materiais equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 340.881,61 (trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e um real e sessenta um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/10/2025** às 11:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EXCLUSIVO

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

ATÉ: 06/10/2025

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

ATÉ: 06/10/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

09/10/2025 às 11:29h (horário de Brasília)



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA PROPOSTA READEQUADA	13
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. HABILITAÇÃO JURÍDICA	15
10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	16
11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	17
12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	17
13. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO.....	18
14. DEMAIS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES	18
15. DA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO	19
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
17. DOS RECURSOS	21
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

(Processo Administrativo nº 087/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, por meio do(a) da Comissão de Licitação/Pregão, localizada na avenida JK, nº 191, Centro, Formoso do Araguaia - TO, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, realizará:

Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO, denominados Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.
3. O fornecedor deverá observar **as datas e os horários limites previstos** no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos de materiais equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

- a. A licitação será do tipo menor preço por itens, conforme tabela e planilhas anexo ao processo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- b. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- c. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- d. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- e. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- f. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

9. *Uma empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio. Ou seja: cada empresa só pode se cadastrar uma única vez no certame, para não haver improbidade ou ato ilícito durante o processo;*(art.15, IV)
10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- g. O impedimento de que trata o item f.iv será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- h. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens f.ii e f.iii poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- i. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- j. O disposto nos itens f.ii e f.iii não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- k. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- l. A vedação de que trata o item f.viii estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

c. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9 e 7 deste Edital.

d. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

f. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

g. Declaração de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

h. Declaração de Elaboração Independente de Proposta: “Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP”

i. Declaração de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.”

j. A falsidade da declaração de que trata os itens d ou f sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

k. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

l. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

m. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

n. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

o. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

p. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item n possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

q. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

r. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

1. *Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;*
2. Marca;
 - b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - d. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - e. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - f. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - g. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
 - h. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
 - i. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.
 - j. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de equipamentos em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos,



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

k. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

b. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

c. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

d. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

e. O lance deverá ser ofertado por item.

f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

g. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

h. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (0,05%).

i. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

i.i A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

j. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo disponibilizado pelo portal de compras públicas após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

k. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

l. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- 2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

m. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

n. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item n, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- o. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- p. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- q. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- r. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- s. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura que será retomada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- t. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- u. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

v. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
2. empresas brasileiras;
3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

w. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- 1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6. DA PROPOSTA READEQUADA

1. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
2. No que se refere ao item anterior, só será obrigatório o envio, quando solicitado no chat pelo pregoeiro.
3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

a. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.f do edital.

1.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

b. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com seu direito.

c. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

d. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 1.contiver vícios insanáveis;
- 2.não obedecer às especificações técnicas contidas do termo de referência;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- e.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- f.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- g.** Caso o Termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- h.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- i.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- j.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- k.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- a.** A habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**
- b.** Os documentos previstos neste edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

d. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (*modelo anexo VII*)

1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
3. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
4. **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração própria de Enquadramento (*modelo anexo IV*) acompanhada da Certidão Simplificada** expedida pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
7. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.
8. Cópia autenticada do Documento de **Identidade e do CPF dos sócios ou diretores**, quando for o caso.
9. Certidão de **Nada Consta** emitida Pelo Tribunal de Contas da União/TCU - TIPO: CNPJ, a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

10. Nada consta no **Cadastro de Condenações Civis** por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
11. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
12. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
 - a) As certidões precisam estar tanto no CNPJ quanto em nome do Sócio majoritário por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
 - b) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - d) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação. Com entregas satisfatórias, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes no termo de referência.
2. Apresentação de Ficha Técnica/Folder/Prospecto para cada item com as especificações técnicas dos itens apresentados.
 - a- As licitantes deverão enviar via sistema, juntamente com a documentação de habilitação a(s) ficha técnica/folder/prospecto correspondente ao objeto cotado na proposta que possam identificar as características técnicas do objeto ofertado.
 - b- Solicita-se que as fichas técnicas/folders/prospectos sejam, preferencialmente, extraídas e/ou impressas de sites oficiais do fabricante.
 - c- As fichas técnicas/folders/prospectos deverão ser enviadas em arquivo único (em pdf ou outra extensão compatível com a plataforma), ainda que sejam várias.
 - d- Serão analisadas as fichas técnicas/folders/prospectos apenas da licitante na condição de vencedora provisória.
 - e- Caso fichas técnicas/folders/prospectos não seja(m) condizente(s) com a especificação do objeto cotado, a proposta poderá, a critério técnico, ser desclassificada.
 - e- A solicitação das fichas técnicas/folders/prospectos se faz necessária para certificar que o item/objeto ofertado atenda às exigências e especificações mínimas do Termo de Referência e garantir que seja segura a contratação do objeto.
 - e- Sendo assim tais documentos deverão conter as especificações técnicas que caracterizem o objeto/equipamento para o qual a licitante registrou proposta e encontra-se na competência de vencedora, ainda que provisória.
 - h- As fichas técnicas/folders/prospectos enviadas serão analisadas por técnico(s) deste órgão e a aprovação das mesmas é imprescindível para adjudicação do objeto.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – *(somente em caso de MEI)*, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;
2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - ii.i. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.
 - ii.ii. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.
 - ii.iii. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.
3. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
4. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.
5. **Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.
6. **Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
7. **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (modelo anexo V)

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com autenticação na junta comercial do estado da licitante.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

2. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante

ii.i. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos **índices econômicos** previstos no edital. (modelo anexo VI)

iii.i os índices apresentados devem obedecer: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

iii.i fica dispensada a declaração caso os índices solicitados venham acompanhados ao balanço.

4. Os documentos referidos no item *i*. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

1. CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE (CDC) (modelo anexo III)

i.i. Os dados informados deverão estar corretos e atualizados.

*i.ii Será **INABILITADO** o licitante que deixar de apresentar o cadastro acima.*

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES

a. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

b. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

d. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2,



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- i. Fica dispensado o reconhecimento de firma das assinaturas caso atendidas as disposições acima.*
- e. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas
- f. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- i. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões e, na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.DA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

- a. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços e o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- c. A ata / contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.
- d. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para aquisição de todos os itens constantes no Termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.
- e. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- f. Na hipótese de o convocado não assinar a ata / contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

g. A ata / contrato terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

h. O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Câmara e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO (<https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/>).

i. A Fornecedora deverá durante a validade do contrato e vigência manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, além de possuir o dever de comunicar ao CONTRATANTE superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições; (Portaria Conjunta Segedam/Conjur n.º 1, de 8 de julho de 2009. Anexo IV – Cláusula Oitava)

j. As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

k. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

l. A Fornecedora não poderá ceder ou transferir a execução da ARP/Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

16.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

a. Após a homologação da licitação, será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro:

- 1.dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 2.dos licitantes que mantiverem sua proposta original

b. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores contratados.

c. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

d. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

e. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
2. quando houver o cancelamento do contrato do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

f. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.DOS RECURSOS

a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/>

18.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 4. deixar de apresentar amostra;
 - 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 5.fraudar a licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

b. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 1.advertência;
- 2.multa;
- 3.impedimento de licitar e contratar e
- 4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 2.as peculiaridades do caso concreto
- 3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

d. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 1.Para as infrações previstas no art. 155, I a III da Lei 14.133/2021, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 2.Para as infrações previstas no art. 155, IV a VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

e. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

f. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

g. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no art. 155, I a III da Lei



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

h. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no art. 155, IV a VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas no art. 155, I a III, da Lei de Licitações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

i. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

j. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

k. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

l. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

m. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

n. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- b.* A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- c.* A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, conforme determina a Lei, através do site provedor do sistema.
- d.* As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- e.* Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a.* Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b.* Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- c.* A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d.* As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- e.* Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- f.* Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- g.* O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- h.* Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - i.* O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/>
- j.* Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
 - 3. ANEXO III – CDC CADASTRO DE DADOS DO LICITANTE
 - 4. ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- 5. ANEXO V – MODELO – DECLARAÇÃO DISPOSTO INC. XXXIII DO ART 7º DA CF
- 6. ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS
- 7. ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO ENCARGOS
- 8. ANEXO VIII – MODELO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 9. ANEXO IX – MODELO – CADASTRO DE RESERVA

Formoso do Araguaia-TO, 22 de setembro de 2025.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA –

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos de materiais equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

ITEM	UN	QTD	E	Especificação da Compra ou Serviços
01	UN	05		ACESS POINT Velocidade: 300 Mbps (padrão IEEE 802.11 b/g/n). Frequência: 2.4 ghz. Potência: 630mw. Antenas: 2 antenas internas de 3 dbi cada. Capacidade: Suporta até 100 dispositivos conectados simultaneamente. Cobertura: Até 400 m².
02	UN	11		Computador completo tipo desktop com CPU mini (Mini PC) equipado com processador Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, memória RAM de 32 GB DDR5 com alta largura de banda para desempenho multitarefa avançado, SSD nvme de 256 GB para armazenamento rápido e silencioso, monitor LED IPS de 23 polegadas com resolução Full HD (1920×1080), taxa de atualização de 60 Hz e conexão HDMI/displayport, gabinete compacto com sistema de refrigeração eficiente, conectividade com portas USB 3.2, HDMI, Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2, fonte de alimentação interna de alta eficiência (80 Plus), compatível com sistemas operacionais Windows 11 Pro ou Linux, com Pacote Office incluso
03	UN	6		CPU Processador: 13ª Geração Intel Core i5-12500T (6 Núcleos, 12 Threads, 2.00 ghz a 4.40 ghz, 35W); Sistema Operacional: Windows 11 Pro, pacote Office incluso. Memória: 8 GB DDR5 (1x8gb) 5600MT/s; Armazenamento: SSD de 256GB pcie nvme M.2; Teclado: Teclado com fio KB216, preto (português do Brasil); Mouse: Mouse óptico MS116 (preto); Wireless: Placa de Rede sem fio Intel AX211, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2; Economia de Energia: Qualificado ENERGY STAR; Fonte de Alimentação: Adaptador CA 90 Watt.
04	UN	11		ESTABILIZADOR 1000 VA, entrada bivolt 115/220 V, saída fixa 115 V, potência aparente 1000 VA, potência real 600 W, faixa de regulação ±10%, tempo de resposta 10-20 ms, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão, filtro de linha integrado, indicação por leds, frequência 50/60 Hz, dimensões 200 x 145 x 110 mm, peso 3 kg.
05	UN	11		FILTRO DE LINHA Tensão 100–240 V bivolt automático, 5 tomadas 2P+T, corrente máxima 10 A, potência máxima 1.270 W (127 V) / 2.200 W (220 V), frequência 50/60 Hz, proteção com varistor contra surtos e chave rearmável contra curto-circuito e sobrecarga, energia absorvida de 125 Joules, cabo de força de 1 metro, grau de proteção IP20, dimensões 27,2 × 5 × 3,6 cm, peso entre 225 e 240 g, temperatura de operação de 0 a 40 °C, garantia de 12 meses.
06	UN	11		IMPRESSORA com tecnologia Laser LED, resolução de 600 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 20 páginas por minuto, primeira página em menos de 10 segundos, memória de 8 MB, processador de 200 mhz, linguagem GDI, conectividade USB 2.0, bandeja de entrada para 150 folhas,



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

			bandeja de saída para 100 folhas, suporta papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes e transparências, tamanhos de papel A4, Letter, A5, A6, B5 e vários tipos de envelopes, gramatura de 60 a 163 g/m², dimensões de 340 x 238 x 189 mm, peso de aproximadamente 4,5 kg, consumo de energia de cerca de 370 W no modo impressão e 8,5 W no modo espera, bivolt automático, e ciclo mensal recomendado de até 1.000 páginas.
07	UN	02	IMPRESSORA com tecnologia de impressão a laser colorida, resolução máxima de 600 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 17 páginas por minuto em preto e branco e 4 páginas por minuto em colorido, conectividade Wi-Fi, USB 2.0 e Ethernet, capacidade da bandeja de entrada para 150 folhas, suporte a tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, envelopes, gramatura de papel entre 60 e 163 g/m², memória interna de 64 MB, suporte a impressão duplex manual, dimensões aproximadas de 390 x 264 x 217 mm e peso em torno de 8,6 kg.
08	UN	15	MEMÓRIA RAM DDR3 8 GB, tipo DDR3 SDRAM, capacidade 8 GB, velocidade 1333 mhz ou 1600 mhz, formato DIMM (desktop) ou SO-DIMM (notebook), latência CAS 9-11, voltagem 1.5 V, suporte dual-channel, compatível com placas-mãe DDR3, fator de forma 240 pinos (desktop) ou 204 pinos (notebook).
09	UN	11	Monitor 19.5" led ou superior vertical. Características mínimas: 1 porta de energia; porta hdmi; porta dp; porta vga ; conector usb (2 para downstream, 1 para upstream) trava de suporte. Deve possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.
10	UN	15	Monitor LED de 20 polegadas com resolução Full HD 1920 x 1080 pixels, painel TN ou IPS, taxa de atualização de 60 Hz, tempo de resposta de 5 ms, brilho de aproximadamente 200 a 250 cd/m², contraste estático de 1000:1, conectividade VGA e HDMI, ângulo de visão de cerca de 160° horizontal e 170° vertical (IPS) ou menor (TN), suporte para ajuste básico de inclinação, consumo médio de energia em torno de 15 a 20 W, dimensões aproximadas sem base de 45 x 27 x 5 cm e peso em torno de 2,5 kg.
11	UN	25	MOUSE USB SEM FIO conexão via receptor USB 2.0 ou 3.0 com frequência de 2,4 ghz, alcance sem fio de até 10 metros, sensor óptico com resolução entre 800 e 1600 DPI (alguns modelos chegam a 2400 DPI), funcionamento com 1 ou 2 pilhas AA ou AAA, botões padrão esquerdo, direito e botão de rolagem (scroll), taxa de polling geralmente em torno de 125 Hz, compatibilidade com Windows, Mac e Linux, formato ergonômico para uso ambidestro ou destro, consumo de energia baixo para longa duração da bateria, dimensões aproximadas de 10 x 6 x 4 cm e peso em torno de 70 a 100 gramas.
12	UN	03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA com impressão, digitalização e cópia, resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 42 páginas por minuto, duplex automático para impressão frente e verso, conectividade via USB 2.0, Ethernet e suporte a rede cabeada, capacidade da bandeja de entrada para 300 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, memória de 512 MB, processador de 800 mhz, suporte a vários tamanhos



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

			de papel incluindo A4, A5, A6, B5, carta e envelopes, gramatura de papel de 60 a 163 g/m², dimensões de aproximadamente 398 x 360 x 316 mm, peso em torno de 11,5 kg e ciclo mensal recomendado de até 50.000 páginas
13	UN	15	NOBREAK 1200VA com potência aparente de 1200 VA e potência real de cerca de 720 W, tensão de entrada bivolt automático (110/220 V), saída estabilizada em 115 V ou 220 V dependendo do modelo, tempo de transferência inferior a 4 ms, bateria interna selada de chumbo-ácido com autonomia típica de 15 a 30 minutos dependendo da carga, formato torre, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, indicadores LED para status de operação, nível de ruído abaixo de 40 db, conectividade para até 4 a 6 dispositivos via tomadas com proteção, dimensões aproximadas de 21 x 14 x 35 cm e peso entre 6 e 8 kg, adequado para uso em computadores, roteadores e equipamentos eletrônicos sensíveis
14	UN	8	NOBREAK 600VA com potência aparente de 600 VA e potência real aproximada de 360 W, tensão de entrada bivolt automático (110/220 V), saída estabilizada em 115 V ou 220 V conforme modelo, tempo de transferência típico inferior a 4 ms, bateria interna selada de chumbo-ácido com autonomia média de 10 a 20 minutos dependendo da carga, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, indicadores LED para status operacional, conectividade para até 4 tomadas com proteção, dimensões aproximadas de 17 x 12 x 27 cm, peso em torno de 4 kg, adequado para proteção de computadores, modems, roteadores e equipamentos eletrônicos sensíveis.
15	UN	5	Notebook 15" - processador: min. 2.2 ghz expansível ou superior, 8 gb, 256 lnx. Min. 2.2 ghz. Expansível ou superior; memória ram 8gb ou superior; disco sata de 500 gb (5400 rpm) ou superior; tela led hd de 15 polegadas; peso max. 2 kg; licença windows 10, 64 bits ou posterior; microsoft office home & business 2013 (word, excel, powerpoint, onenote e outlook) ou posterior; possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi; licença antivírus - 2 anos. Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.
16	UN	2	NOTEBOOK GAMER intel core i5-13420h (13ª geração), rtx 3050 (6 gb gddr6), 16 gb ram ddr5, ssd nvme pcie 4.0 de 512 gb e tela 15,6" full hd ips 144 hz. Wi-fi 6, bluetooth 5.1, usb-c com thunderbolt 4, 3x usb-a, hdmi, rj-45, teclado retroiluminado, bateria de 59 wh, windows 11 home, pacote office incluso.
17	UN	6	PLACA DE MEMÓRIA NOTEBOOK 8 GB DDR3, tipo SO-DIMM, capacidade 8 GB, frequência 1333 mhz ou 1600 mhz, latência CAS 9-11, voltagem 1.5 V, formato 204 pinos, suporte a dual-channel, compatível com notebooks que aceitam DDR3, baixa latência e consumo energético reduzido.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

18	UN	15	PLACA DE REDE PCI EXPRESS típica com interface pcie x1, suporte a velocidades de conexão de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), compatibilidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, conexão RJ-45 para cabo Ethernet, suporte a Auto-Negotiation e Auto-MDI/MDIX, interface plug and play, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macos
19	UN	12	PLACA MÃE Soquete LGA 1151, compatível com processadores Intel de 6ª e 7ª geração (Skylake, Kaby Lake) nos chipsets H110, B150, B250, H270, Z170, Z270, e com processadores de 8ª e 9ª geração (Coffee Lake, Coffee Lake Refresh) nos chipsets H310, B360, B365, H370, Z370, Z390; suporta memória DDR4 até 64 GB em dual-channel com frequências entre 2133 mhz e 3200 mhz (OC); possui slots PCI Express 3.0 x16 e pcie x1 para expansão; armazenamento via portas SATA III (6 Gb/s) e slot M.2 (nvme/SATA); áudio onboard de 5.1 ou 7.1 canais; rede Gigabit Ethernet integrada; saídas de vídeo HDMI, DVI e VGA (dependendo do modelo e uso de processador com GPU integrada); portas USB 2.0, USB 3.0 e 3.1 Gen1/Gen2 variando conforme o modelo; formatos ATX, micro-ATX ou mini-ITX; BIOS UEFI com dualbios em alguns modelos; recursos adicionais como Smart Fan 5 e suporte a RAID 0/1/5/10 nos chipsets intermediários e avançados.
20	UN	12	PLACA MÃE Soquete LGA 1155, compatível com processadores Intel de 2ª e 3ª geração (Sandy Bridge e Ivy Bridge) nos chipsets H61, B75, H67, Q67, Z68, H77, Q77 e Z77; suporta memória DDR3 até 32 GB em dual-channel com frequências entre 1066 mhz e 1600 mhz (alguns modelos com overclock até 2133 mhz); possui slots PCI Express 2.0 x16 (ou pcie 3.0 x16 nos chipsets Z77 com processadores Ivy Bridge) e pcie x1 para expansão; armazenamento via portas SATA II (3 Gb/s) e SATA III (6 Gb/s); áudio onboard de 5.1 ou 7.1 canais; rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps; saídas de vídeo HDMI, DVI, VGA ou displayport (variando por modelo e uso de CPU com vídeo integrado); portas USB 2.0 e USB 3.0 (disponível em chipsets B75, H77, Z77); formatos ATX, micro-ATX e mini-ITX; BIOS em versões tradicionais ou UEFI (em modelos mais recentes); alguns modelos com suporte a RAID 0/1/5/10 e tecnologias Intel Smart Response e Lucid Virtu.
21	UN	08	PROCESSADOR CORE I3-3240, arquitetura Ivy Bridge, soquete LGA 1155, 2 núcleos, 4 threads, frequência base 3.4 ghz, cache L3 de 3 MB, litografia 22 nm, TDP 55 W, suporte a memória DDR3 até 1600 mhz dual-channel, gráficos integrados Intel HD Graphics 2500, sem Turbo Boost, suporte a Hyper-Threading, instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX, Virtualization VT-x, Intel 64, compatível com chipsets H61, B75, H77, Z77, frequência de barramento 5 GT/s DMI.
22	UN	08	PROCESSADOR CORE I5 3470, arquitetura Ivy Bridge, soquete LGA 1155, 4 núcleos, 4 threads, frequência base 3.2 ghz, Turbo Boost até 3.6 ghz, cache L3 de 6 MB, litografia 22 nm, TDP 77 W, suporte a memória DDR3 até 1600 mhz dual-channel, gráficos integrados Intel HD Graphics 2500, suporte a instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX, Virtualization VT-x, Intel 64, compatível com chipsets H61, B75, H77, Z77, frequência de barramento 5 GT/s DMI.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

23	UN	03	Projektor data show, com 3.800 lumens de brilho (branco e colorido), para dia/noite. Wxga (1280x800). Zoom digital de 1.0-1.35x, ± 30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal, resolução nativa xga e performance 4:3, alto-falante integrado de 5w.
24	UN	3	SCANNER DE MESA tipo alimentador automático de documentos (ADF), velocidade de digitalização até 30 ppm (preto e branco e cor), resolução óptica 600 x 600 dpi, interface USB 2.0, capacidade do ADF para até 60 folhas, formato máximo de digitalização A4, suporte a duplex (digitalização frente e verso), compatível com Windows e macos, tecnologia de alimentação de papel por rolo, suporte a OCR, dimensões aproximadas 300 x 160 x 160 mm, peso cerca de 3,8 kg.
25	UN	2	SCANNER COM DUPLEX AUTOMÁTICO, resolução óptica de até 600 x 600 dpi, velocidade de digitalização de até 35 páginas por minuto em modo preto e branco e colorido, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, conexão via USB 3.0, compatibilidade com Windows e Mac, suporta digitalização para PDF pesquisável, JPEG, TIFF e outros formatos, capacidade para digitalizar documentos de tamanho até A4, alimentação de documentos com gramatura de 50 a 209 g/m ² , dimensões aproximadas de 296 x 156 x 155 mm e peso em torno de 3,5 kg
26	UN	15	SSD 480GB, interface SATA III 6 Gb/s, formato 2,5", memória NAND TLC, leitura sequencial até 550 MB/s, gravação sequencial até 520 MB/s, suporte a TRIM e NCQ, baixa latência, resistente a choques e vibrações, baixo consumo de energia, compatível com Windows, Linux e macos, dimensões aproximadas 100 x 69,85 x 7 mm.
27	UN	15	TABLET COM CANETA TOKEN Tela: 10,9" TFT LCD com resolução QHD (2304 x 1440 pixels), Processador (soc): Exynos 1380 (4 nm). Memória RAM: 8 GB Armazenamento interno: 128 GB (também disponível em variantes de 256 GB); expansível via slot microsd até 1 TB. Câmeras: Frontal ultra-wide de 12 MP (ótima para videochamadas) e traseira de 8 MP com gravação até 4k sistema Operacional: Android 13 com One UI 5.1 (e suporte para atualizações futuras). Bateria: 8 000 mah com carregamento rápido de até 45 W. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) com MU-MIMO, Bluetooth 5.3; modelos com 5G.
28	UN	35	TECLADO USB ABNT2 SEM FIO Conexão USB sem fio 2,4 ghz com alcance de até 10 metros, layout ABNT2 com tecla "Ç", teclas tipo membrana de perfil baixo, alimentação por 2 pilhas AAA (ou AA conforme modelo), compatível com Windows, Linux e macos, plug and play, dimensões aproximadas de 43 x 14 x 2,5 cm e peso entre 400 e 600 gramas.
29	UN	5	Kit rolo fusor e rolo pressor compatível c/ brother dcp-i5662
30	UN	08	Kit rolo fusor e rolo pressor compatível c/ hp m125a
31	UN	25	PEN DRIVE 16 GB USB 2.0, capacidade 16 GB, interface USB 2.0, velocidade de leitura até 20 MB/s, velocidade de gravação até 5-10 MB/s, plug and play, compatível com Windows, macos e Linux, dimensões compactas, construção em plástico, resistência moderada a choques e vibrações, baixo consumo de energia
32	UN	25	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0, capacidade 32 GB, interface USB 2.0, velocidade de leitura até 20 MB/s, velocidade de gravação até 5-10 MB/s,



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

			plug and play, compatível com Windows, macos e Linux, dimensões compactas, construção em plástico, resistência moderada a choques e vibrações, baixo consumo de energia.
33	UN	30	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0, capacidade 32 GB, interface USB 2.0, velocidade de leitura até 20 MB/s, velocidade de gravação até 5-10 MB/s, plug and play, compatível com Windows, macos e Linux, dimensões compactas, construção em plástico, resistência moderada a choques e vibrações, baixo consumo de energia.
34	UN	35	TONER BROTHER 1060 compatível com impressoras Brother HL-1112, HL-1202, DCP-1512, DCP-1602, MFC-1810, MFC-1910W, rendimento aproximado de 1.000 páginas com 5% de cobertura, cor preta, tecnologia de impressão a laser, modelo compatível com cartucho TN-1060, pronto para uso (plug and play)
35	UN	35	TONER HP 2612 A compatível com impressoras HP laserjet 1010, 1012, 1015, 1020, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055 e Canon LBP-2900, LBP-3000, rendimento aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura, cor preta, tecnologia de impressão a laser, modelo compatível com cartucho HP Q2612A, cartucho lacrado, pronto para uso
36	UN	35	TONER HP 283 A cor preta, tecnologia de impressão laser, rendimento aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura, compatível com impressoras HP laserjet Pro M125, M127, M201, M225, temperatura de operação entre 15 e 25 °C, umidade operacional entre 20% e 80% RH, temperatura de armazenamento entre -20 e 40 °C, umidade de armazenamento entre 10% e 90% RH, peso aproximado 0,62 kg, dimensões da embalagem 375 x 113 x 125 mm
37	UN	35	TONER HP 85 A cor preta, tecnologia de impressão laser, rendimento aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura, compatível com impressoras HP laserjet P1102, p1102w, M1132, m1212nf, m1214nfh, m1217nfw, temperatura de operação entre 15 e 25 °C, umidade operacional entre 20% e 80% RH, temperatura de armazenamento entre -20 e 40 °C, umidade de armazenamento entre 10% e 90% RH, peso aproximado 0,73 kg, dimensões da embalagem 375 x 113 x 125 mm.
38	UN	35	TONER SAMSUNG 203 U cor preta, tecnologia de impressão laser, compatível com modelos Samsung propress SL-M4020ND e SL-M4070FR, rendimento médio de aproximadamente 15.000 páginas com cobertura de 5% no papel A4
39	UN	08	TONER TN-3662XL cor preta, rendimento de até 25.000 páginas com 5% de cobertura em A4, compatível com impressoras Brother DCP-L5512DN, DCP-L5662DN, HL-L5212DN, HL-L5212DW, HL-L6412DW, MFC-L5912DW e MFC-L6912DW, dimensões aproximadas de 36 x 15 x 13 cm, peso de 1,5 kg, garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação
40	UN	04	Kit de toners para impressora Canon Color imageclass MF654Cdw, modelo Canon 067/067H, inclui toner preto com rendimento de até 1.350 páginas (067) ou 3.130 páginas (067H) e toners ciano, magenta e amarelo com rendimento de até 1.250 páginas (067) ou 2.350 páginas (067H), cobertura de 5 % em papel A4, compatível também com os modelos Canon MF653Cdw, MF656Cdw, LBP632Cdw e LBP633Cdw, disponível em



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

			versões originais e compatíveis, com opção de kit de recarga com 40 g por cor e ferramentas inclusas.
41	UN	7	Unidade de fixação/fusor compatível c/ brother dcp-l5662
42	UN	7	Unidade de fixação/fusor compatível c/ samsung proxpress m4070fr
43	UN	01	Encadernadora a4, manual
44	UN	01	Guilhotina de papel a4, em aço com trava até 12 folhas
45	UN	02	KIT MICROFONE SEM FIO, DUPLO, Range de Frequência: 470mhz a 510mhz ou 513mhz Resposta de frequência: 63Hz - 12.000Hz. Sincronização rápida através de IR. Sistema PLL de 38khz. Relação sinal x ruído: 105Db. Sensibilidade: -105db. Distorção Harmônica (T.H.D): <0.5%. Dinâmico Padrão Polar: Supercardióide. 2x Microfone de Mão: (Handheld) (Handheld). Saída de áudio: XLR e TS. Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. Garantia: 1 Ano
46	UN	03	SMART TV CRYSTAL UHD 4K LED 32" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 4K, Especificações gerais do produto: Polegadas 32" ou superior; Resolução 4K; tecnologialed - Crystal UHD; Recursos - PQI (Picture Quality Index) 2100 - HDR Premium - HRD 10+ - Smart; Frequência 60Hz; Sistema operacional; Tizen ou superior; Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2; Conexões - 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composto (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital Óptica 1 Entrada de RF; Processador Crystal UHD; Controle remoto; Resolução (Pixels) 3840x2160; Potência dos Alto-falantes 20W RMS; devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.
47	UN	02	SMART TV CRYSTAL UHD 4K LED 50" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 4K, Especificações gerais do produto: Polegadas 50" ou superior; Resolução 4K; tecnologialed - Crystal UHD; Recursos - PQI (Picture Quality Index) 2100 - HDR Premium - HRD 10+ - Smart; Frequência 60Hz; Sistema operacional; Tizen ou superior; Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2; Conexões - 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composto (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital Óptica 1 Entrada de RF; Processador Crystal UHD; Controle remoto; Resolução (Pixels) 3840x2160; Potência dos Alto-falantes 20W RMS; devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.
48	UN	02	SMART TV CRYSTAL UHD 4K LED 70" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 4K, Especificações gerais do produto: Polegadas 70" ou superior; Resolução 4K; tecnologialed - Crystal UHD; Recursos - PQI (Picture Quality Index) 2100 - HDR Premium - HRD 10+ - Smart; Frequência 60Hz; Sistema operacional; Tizen ou superior; Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2; Conexões - 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composto (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital Óptica 1 Entrada de RF; Processador Crystal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

			UHD; Controle remoto; Resolução (Pixels) 3840x2160; Potência dos Alto-falantes 20W RMS; devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.
49	UN	03	Tela tripé para projetor 2,43 x 1,82 (120") - formato 4x3

Compõem este Termo de Referência, além das condições específicas:

- 1 – OBJETO
- 2 - JUSTIFICATIVA
- 3 – METODOLOGIA
- 4 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS
- 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 7 - COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
- 8 - GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO
- 9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 10 – PENALIDADES
- 11 – ESTIMATIVA DE CUSTO
- 12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2- OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos de materiais equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

3- JUSTIFICATIVA

Os materiais de informática (consumíveis e permanentes) serão utilizados para a consecução dos serviços prestados na área de Informática, realizados pelo setor administrativo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores público, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e rapidez na execução dos processos.

Entretanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente é necessária a aquisição de equipamentos de informática (materiais consumíveis, permanentes) conforme detalhado no presente Termo de Referência.

O setor de Informática, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor desta Casa Legislativa, procura da melhor maneira



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Câmara Municipal, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas, torna-se imprescindível a aquisição dos itens elencados no presente termo de referência.

3- METODOLOGIA

Especificações Técnicas Detalhadas:

Hardware: Devem ser especificadas as características de processador, memória RAM, armazenamento (SSD ou HDD), placas de rede, e outros componentes de hardware.

Software: Indicar os sistemas operacionais, aplicativos ou softwares específicos que os equipamentos precisam suportar e ser compatíveis.

Conectividade: Definir as interfaces necessárias (USB, HDMI, Wi-Fi, Ethernet) para a integração com outros dispositivos.

Compatibilidade: Os novos equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas e softwares já utilizados pela organização, garantindo a integração sem problemas.

Qualidade e Durabilidade: Apresentar certificações de qualidade (como ENERGY STAR) e um período mínimo de garantia para o funcionamento dos equipamentos.

Suporte Técnico e Assistência: O fornecedor deve oferecer suporte técnico e assistência pós-venda, garantindo a manutenção e a solução de problemas.

Capacidade de Atualização Tecnológica: Os equipamentos devem ter arquitetura que suporte futuras inovações, atualizações de software e upgrades de hardware.

Conformidade Legal e Segurança: O material deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança da informação vigentes.

Documentação e Comprovação: Solicitar que a proposta apresente claramente a marca, modelo e comprovantes oficiais do fabricante, como as certificações e detalhes técnicos do produto.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTOS

4.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos será até 15 (quinze dias) para equipamentos e 05 (cinco) dias para materiais de consumo, através de solicitações pelo setor de compras, sendo as quantidades conforme solicitado.

4.2. Os materiais deverão ser entregues em quantidades e prazo conforme pedido de solicitação administrativas.

4.3. Os pedidos serão conforme as necessidades administrativas.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, conforme quantidades e prazo solicitados pelo setor de compras.

4.5. A ata e o contrato terão vigência de 12 (doze) meses podendo, o contrato, ter o prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal de Formoso do



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Araguaia-TO e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações resultantes da observância da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **são obrigações da Contratada:**
- b) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- d) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, oriundos da contratação.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao órgão ou a terceiros em virtude da execução das entregas a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade de terceiros.
- g) A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada durante o fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- d) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- g) Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou requisição de compras, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA para o pagamento do item entregue;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- i) Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução das entregas.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- j) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos materiais, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos entregues.

7 - COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- a. – Conforme exigência e descrição de cada item solicitado.

8- GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO

- a) A gestão/fiscalização do contrato será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.
- b) As entregas dos materiais serão formalizadas em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes o contratado considerada vencedor.
- c) O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

9- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a) – As entregas dos materiais será acompanhada e fiscalizada através do Fiscal de Contrato o **Sr. Esthevanha Rodrigues Mendonça**, portadora do CPF sob o nº 02149637138, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, simultaneamente com o Gestor de contratos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – PENALIDADES

- a) O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

11- ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O valor médio total estimado proposto pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO será de R\$ 340.881,61 (trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e um real e sessenta um centavo).

12- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a. A presente dispensa de licitação será custeada com recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

Dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2.001	Manutencao das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa	4.4.90.52 3.3.90.30	Equipamentos e materiais permanente Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500.000	*

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo solicitado e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Este Termo de Referência será encaminhado na data de hoje para a autoridade competente para aprovação do mesmo.

Formoso do Araguaia – TO, 04 de setembro de 2025

AMANDA SIRIANO PEREIRA CARVALHO



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Portaria 02/2025 Secretária-Geral

Ciente e aprovado.

Formoso do Araguaia/TO, 04 de setembro de 2025.

Paulo Sérgio Vieira Costa
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 02
MINUTA DO CONTRATO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E A EMPRESA

- a) A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 01.447.820/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida JK s/ nº, centro, representado pelo (a) Sr. (a) **PAULO SÉRGIO VIEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: **737.830.211-20**, RG: **861919 UF** de emissão do RG: SSP/TO.
- b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº XX/2025**, na forma **, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis**; e **Ato de Ratificação** da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, **conforme** Termo de Homologação emitido em ____/____/202X, **tudo constante no** Processo Administrativo nº 2025/087, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto deste Instrumento a contratação de empresa para fornecimentos de materiais equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, conforme Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

- 2.2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão elencadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Marca
------	-----------	-------	--------	-------	-------	-------



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

				Unit./	Total	
01						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Da forma de execução da aquisição:

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme este Instrumento Contratual, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

3.1.2. Os equipamentos serão fornecidos sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

3.3. Do prazo de início da execução do serviço/prazo de entrega:

3.3.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos será conforme termo de referência, através de solicitações pelo setor de compras, sendo as quantidades conforme solicitado.

3.3.2- O prazo de entrega ficará de acordo previsto no termo de referência.

3.3.3- Os pedidos serão conforme as necessidades dos equipamentos.

3.3.3- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

3.4. Das condições gerais de execução das entregas dos equipamentos:

3.4.1. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor da Câmara municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

3.4.2. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

3.4.3. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento imediatamente, após a verificação do objeto, pelo Órgão Solicitante.

3.4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamentos contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

defeitos falhas, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, imediatamente o item licitado, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

3.4.5. Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Do fornecimento dos equipamentos

4.1.1. Cabe a Contratada arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, dos equipamentos na sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

4.1.2. Executar as entregas dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às requisições estabelecidos pela Contratante.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo nos fornecimentos, reparando às suas custas os danos causados durante a execução da entrega.

CLÁUSULA QUINTA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

5.1. Para fiscalização do contrato e atesto das notas fiscais dos produtos será designado o servidor nomeado para ato específico da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, Telefone para contato: **(63) 3357-2953**, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Instrumento Contratual, bem como as disposições na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

5.1.1. O Fiscal do Contrato na competência de representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

5.3. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

5.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

5.5. A comunicação entre a Fiscalização deste contrato e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

6.1.1. O valor total deste contrato pagamento em favor da Contratada será no valor de R\$ _____ (_____). (definir no ato da contratação em observação aos empenhos especificados).

6.1.2. Acordam as partes que o valor total para execução dos fornecimentos, objeto deste contrato, é o valor constante na sua proposta de preços realinhada após fase de lances e negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.1.3. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

6.2. Da Forma de Empenho

6.2.1. O empenho referente à execução do objeto será no valor de R\$ _____ (_____), que corresponde ao período de XX de XX de XXXX à XX/XX/XXXX.

6.2.2. O saldo remanescente deste Contrato que corresponde ao período de XX de XXXX de XXXX à XX de XX de XXXX, no valor de R\$ _____ (_____), será empenhado no próximo exercício financeiro.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o equipamento efetivamente entregue, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após a entrega. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo a entrega dos equipamentos, sendo conferido e atestado por responsável para ato com identificação do referido servidor, acompanhado da respectiva entrega.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº _____ do Processo Licitatório, Nº _____ do Pregão, Nº _____ do Contrato, da Ordem de empenho, mês de referência, período de entrega, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público identificado e autorizado para tal.

7.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2.001	Manutencao das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa	4.4.90.52 3.3.90.30	Equipamentos e materiais permanente Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500.000	*

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses, iniciado na data de sua assinatura até XX/XX/202X, ou total adimplemento do objeto contratual, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **são obrigações da Contratada:**

a) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

- b) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- c) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, oriundos da contratação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em virtude da execução das entregas a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade de terceiros.
- f) A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), são Obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- d) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- g) Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de compra, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA para o pagamento do item entregue;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- i) Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução das entregas.
- j) Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução das entregas, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

12.1. O objeto do contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá, em nenhum pretexto ou hipótese, ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente a terceiros, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

13.1. Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal à licitante, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada conforme prevê o art. 156, §4º da Lei 14.133/2021.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: a aplicação dessa penalidade se dará de acordo com o disposto no art. 156, §§ 5º e 6º da Lei 14.133/2021.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- 13.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou equipamentos das judicialmente, se for o caso, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 13.3.** As sanções previstas nos itens I, III e IV **do item 13.1.**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 13.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.
- 13.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 13.5.** As sanções previstas nos itens I, II, e III **do item 13.1.** são da competência da autoridade competente, conforme o caso.
- 13.6.** A sanção prevista no item IV **do item 13.1.** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 14.2.** À Administração fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.
- 14.3.** Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, por Aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 14.3.1.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

15.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA- DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Na hipótese do prazo deste instrumento contratual exceder até XX/XX/20XX, contados da sua assinatura, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, por interesse da CONTRATANTE, ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 1.054/94, utilizando o IPCA como índice de reajustamento, ou outro índice que venha a substituí-lo e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

16.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

16.5. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nas entregassim havidos por responsabilidade da Contratada.

16.6. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

17.1. Reger-se-á o presente Contrato pelas disposições constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, **Processo Licitatório nº 2025/087**, Código de Defesa do Consumidor e Normas e Princípios Gerais dos Contratos, sendo os casos omissos decididos pela Contratante, no que couber, conforme as referidas normas.

17.2. Farão parte integrante deste Contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025** e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PAULO SÉRGIO VIEIRA COSTA
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 03

CDC - CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL:			
DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP:	
DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE (1):		FONE (2):	
OUTROS DEPARTAMENTOS			
<i>DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)</i>			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE(1):		FONE(2):	



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 04

MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx, de _____, de 2025

Empresa/CNPJ
Representante Legal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 05

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx, de _____, de 2025

Empresa/CNPJ
Representante Legal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 06
MODELO – DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ANO DE REFERÊNCIA:

Ativo Circulante = R\$

Realizável a Longo Prazo = R\$

Passivo Circulante = R\$

Passivo Não Circulante = R\$

Ativo Total = R\$

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = R\$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG = R\$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ISG = R\$

PL = R\$ 0,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Cidade, xx, de , de 2025

Contador/CRC
Carimbo

Assinatura (indicação do subscritor)



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 07

MODELO – DECLARAÇÃO ENCARGOS

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA QUE:

a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, xx, de _____, de 2025

Empresa/CNPJ
Representante Legal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO 08

MODELO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 01.447.820/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida JK s/ nº, centro, representado pelo (a) Sr. (a) **PAULO SÉRGIO VIEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF: 737.830.211-20, RG: 861919 UF** de emissão do RG: SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade e estado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos de materiais equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº----- SSP/ e CPF (MF) nº-----.						
X	ESPECIFICAÇÕES	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

<i>Item nº</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável entrega ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere ao anexo, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.9, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

6.1- Além das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:

- a) Fornecer o objeto/serviços na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados conforme termo de referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu serviço;
- d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo (*em caso de produtos*);
- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações do memorial descritivo; (*em caso de produtos*);
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

6.2- Além das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;

m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

6.2.1- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7. DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)

7.1 Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

7.2 Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;

7.3 Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50 % por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;

7.4 Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;

7.5 Responsabilizar-se por atos relativos à segurança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

7.6 Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.8 Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

7.9 Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

7.10 Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

7.11 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos equipamentos registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

12.DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Formoso do Araguaia – TO xx de de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO
Presidente
O. Gerenciador

Empresa: _____
CNPJ: _____
fornecedora registrada



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO - IX
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	Fornecedor _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____.						
X	ESPECIFICAÇÕES	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	Fornecedor _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____.						
X	ESPECIFICAÇÕES	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL